

Vanessa Alves da Silva

Maria Cristina de Queiroz Barbosa

7º ENCONTRO NACIONAL SOBRE O ENSINO DE SOCIOLOGIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

GT 04: Currículo e políticas educacionais: O ensino de sociologia frente à BNCC

QUE SOCIOLOGIA ENCONTRAMOS NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR?

Belém, Pará

2021

INTRODUÇÃO

A construção da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), tem seu primeiro embasamento político e legislativo muito antes da Medida Provisória (MP) nº746/2016 do novo Ensino Médio lançada na então gestão do presidente Michel Temer. Porém a aprovação dessa MP desencadeou ocupações de estudantes nas escolas públicas em diversas capitais brasileiras.

Esse movimento de ocupação chamou atenção dos meios de comunicação e diante da pressão dos movimentos sociais apoiada pela mídia brasileira a MP foi alterada, em um movimento que o ensino de Sociologia, Filosofia, História e Educação Física permaneceu no currículo do Ensino Médio. Entretanto, as cargas horárias das referentes disciplinas foram reduzidas, mantendo a previsão de serem vivenciadas ao longo dos três anos do Ensino Médio, frente as disciplinas com maior carga horária (Português e Matemática) vistas como prioridade no processo de formação dos/as estudantes, as demais disciplinas podem se tornar quase invisíveis aos olhos dos docentes e dos alunos.

Podemos identificar já no Artigo 210º da Constituição da República datada do ano de 1988, indicações para a construção de uma Base Curricular. No texto da Constituição fica claro a exposição da necessidade de existir uma fixação de conteúdos mínimos a serem usados para todo o ensino em território brasileiro, assegurando formação básica comum, respeitando os valores regionais, culturais, nacionais e artísticos.

Ao homogeneizar os alunos o objetivo do Governo que é alcançar as metas previstas para as avaliações está, de certo modo, assegurado, infelizmente que o currículo passe a ser usado para avaliar e comparar conhecimentos, avaliar se os alunos dominaram ou não determinados saberes. De modo que tende a silenciar uma problemática cada vez mais presente que a desigualdade social associada à educação não é mais o resultado de um processo pedagógico, afinal com a BNCC ‘todos’ vão aprender os mesmos conteúdos (LOPES, 2018).

Tendo em vista tantas diferenças sociais, construir uma Base que visa orientar o que é comum no currículo nos remete a padronização e ao reducionismo. Afinal, quando escolhemos os conteúdos ou temas que entram nos currículos, escolhemos também o que sai e esta decisão não é neutra, é uma decisão política, enquanto favorece alguns, prejudica outros (OLIVEIRA, 2018).

A BNCC, além de determinar o comum, propõe a unificação de professores e estudantes, ficando a-linhados pela abissalidade, de modo que perdem sua voz e

consequentemente sua autonomia (SÜSSEKIND, 2014). Diminui-se o espaço para a autonomia e inicia-se uma articulação estreita entre currículo e avaliação em larga escala, configurando a centralidade nos resultados obtidos pelos estudantes nas provas nacionais de disciplinas consideradas como as bases da formação (Português e Matemática) (DOURADO e OLIVEIRA, 2018).

Assim, o objetivo do artigo é identificar que modelo Sociológico encontramos no documento da BNCC, para tal comparamos e analisamos o texto do documento da BNCC com outros documentos nacionais norteadores, como os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), Orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (OCN's), Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCN's).

Nosso referencial teórico foi construído tendo como base os textos dos documentos normativos nacionais, de modo que realizamos revisão documental e de literatura para desenvolvermos o dialogo comparativo e critico acerca dos documentos.

O que encontramos no documento da BNCC é a replica sobre o tratamento de estudos sociológicos que já encontramos em outros documentos nacionais norteadores, como os PCN's. Para os PCN'S a medida que se trabalha com os três sociólogos considerados a base da sociologia (Karl Marx, Max Weber e Emile Durkheim) é possível discutir questões centrais a respeito das suas respectivas teorias, além dos seus parâmetros e fundamentação teórica e metodológica que norteiam diferentes explicações à respeito da realidade (BRASIL, 1999).

Logo, no documento da BNCC, por ser um texto mais atual, realizamos a leitura na esperança de ter a presença de sociólogos contemporâneos, porém o que encontramos são os mesmos sociólogos (Karl Marx, Max Weber e Emile Durkheim), apenas com a diferença que os três autores estão aglomerados na “categoria trabalho”, sendo considerada como a categoria central das Ciências Humanas (BRASIL, 2017, p.556). Usamos o termo aglomerados porque tirando uma singela referência ao sociólogo Florestan Fernandes para justificar que os seres humanos têm uma necessidade considerada como vital de convivência coletiva (BRASIL, 2017) em nenhuma outra parte do texto, sociólogos são citados; mesmo quando surge o debate acerca dos processos sociais, relações de classe, o texto é estruturado sem autores para contextualizar os conceitos o que poderiam trazer bases sociológicas que auxiliaria na identificação dos conceitos.

Nota-se que com a BNCC, o Governo tende a diminuir sua responsabilidade no processo de ensino e aprendizagem. A pesquisadora Peroni (2015) alerta que a proposta de Estado mínimo pode ser considerada como “mínimo” apenas durante o período que existe na

sociedade bem-estar para uma fatia das classes, porque na realidade o Estado é máximo para o capital, além de ser chamado a regular as atividades do capital corporativo, os interesses da nação, ainda precisa criar um “bom clima de negócios”, para atrair capitais financeiros.

CAMINHOS ACERCA DA CONSTRUÇÃO BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)

A construção do documento que teria como objetivo ser uma Base Nacional tem um percurso histórico. Desde a Constituição da República perpassando pela LDB é possível encontrar diversos materiais que tinham como pretensão atender as exigências legais, entre eles os documentos normativos como PCN, PCN+ e DCN.

Sua a construção tem seu primeiro embasamento político e legislativo no Artigo 210º da Constituição da República datada do ano de 1988. Com a exposição da necessidade de existir uma fixação de conteúdos mínimos a serem usados para todo o ensino em território brasileiro, assegurando formação básica comum, respeitando os valores regionais, culturais, nacionais e artísticos.

No período de Ditadura Militar (entre os anos de abril do ano de 1964 até março do ano de 1985) o país adotou o currículo mínimo, com o objetivo de padronizar o currículo, consequentemente alterando as matrizes curriculares tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio (SÜSSEKIND, 2014).

A discussão acerca de uma base nacional curricular volta a ser colocada em pauta com a publicação da Lei de Diretrizes e Bases Educação Nacional (LDBEN) do ano de 1996, especificamente em seu Artigo 26º

Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (LDBEN nº9394/1996)

Logo que entrou em vigor a LDBEN, no ano de 1997, o então presidente Fernando Henrique Cardoso, determinou a implementação dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN); mesmo sem um caráter normativo e sem aprovação do Conselho Nacional de Educação (CNE) os Sistemas de Ensino e as Escolas fizeram uso dele para reorientar seus currículos (CORRÊA e MORGADO, 2018). Assim, a LDB consolida a organização

curricular de modo a conferir uma maior flexibilidade no trato dos componentes curriculares, reafirmando desse modo o princípio da base nacional comum por meio dos PCN.

Os PCN e outros documentos nacionais norteadores (PCN+, DCN) foram considerados como referenciais de qualidade para a educação, no entanto ao apresentar propostas flexíveis, não seguem um modelo curricular homogêneo, na verdade se apresentam como “elemento catalisador de ações na busca de uma melhoria da qualidade da educação brasileira” (BRASIL, 1997, p.13).

Em geral os documentos foram utilizados ao longo de alguns anos pelos professores/as e escolas que iam desenvolvendo “processos bastante diversificados de articulação de todo este material, enquanto iam criando outros que tinham a ver com suas ações anteriores, sua formação, suas crenças” (ALVES, 2018, p.47).

Entretanto, ao que se parece os documentos normativos se tornaram insuficientes, inicialmente por constituírem-se como documento de referência, logo, não obrigatório. E à medida que novas exigências para verificar os desempenhos de aprendizagens ou verificar se a aprendizagem básica foi alcançada, emerge a necessidade de parâmetros obrigatórios e claros, possíveis de quantificar e homogeneizar.

Até que no ano de 2014, no governo de Dilma Rousseff, o Plano Nacional de Educação (PNE) foi aprovado por meio da Lei nº 13005. Estruturado com vinte metas e com vigência prevista de dez anos, encontramos na meta dois do documento um ordenamento jurídico que dá um novo folego para iniciarem os debates para a construção da Base Nacional Comum

2.2) Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental

Assim, no ano de 2015 o Ministério da Educação (MEC) dá início ao processo para a construção do documento para Base Nacional. Ainda no mesmo ano o MEC convidou cerca de cento e vinte profissionais da Educação Básica e da Educação Superior para elaborarem a primeira versão do documento.

A primeira versão foi publicada no site oficial do MEC e por meio de uma consulta pública, aproximadamente 12 milhões de contribuições foram feitas para o texto; as mesmas foram estruturadas por profissionais e a segunda versão no ano de 2016 foi apresentada em

reuniões organizadas pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED).

As reuniões ocorreram em todo território nacional e reuniu cerca de 9 mil educadores; as contribuições feitas resultaram em um parecer que foi encaminhado para o CNE. A partir deste momento foram realizadas algumas reuniões no CNE e efetivamente no ano de 2017 um novo documento foi homologado, considerado por muitos pesquisadores/as como “o carro-chefe das políticas educacionais desenhadas pelo Ministério da Educação” (AGUIAR e DOURADO, 2018, p.07). Inicialmente o documento estava organizado apenas com a Educação Básica e Fundamental, o Ensino Médio foi contemplado posteriormente (AGUIAR, 2018).

Em linhas gerais o texto aprovado está alinhado com as orientações globais do Banco Mundial (BM) “Aprendizagem para Todos Investir nos Conhecimentos e Competências das Pessoas para Promover o Desenvolvimento” (ADRIÃO e PERONI, 2018, p.51). Esse alinhamento passa a reconfigurar os limites entre o privado e o público, impactando de forma negativa no exercício da gestão democrática, então conquistada duramente na Constituição Federal de 1988 (PERONI, 2015).

OS POSSÍVEIS LUGARES QUE A SOCIOLOGIA OCUPA NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

A BNCC destina um espaço para Sociologia em seu último tópico na “Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas” (BRASIL, 2017, p.547). Assim como em outros documentos nacionais norteadores (PCNS, DCNEM, OCNEM) a Sociologia continua dividindo espaço das suas competências sociológicas com outras competências da área de Filosofia, História e Geografia.

Na definição da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas o documento justifica que o objetivo dessa área é propor “a ampliação e o aprofundamento das aprendizagens essenciais desenvolvidas até o 9º ano do Ensino Fundamental” (BRASIL, 2017, p. 547). Aceitamos essa ampliação e aprofundamento para as disciplinas de História e Geografia, porém como seria possível aprofundar conhecimento nas disciplinas de Sociologia e Filosofia se elas só são vivenciadas no Ensino Médio? Estaria o texto propondo uma antecipação para o Ensino Fundamental, ou um deslocamento para o este nível de ensino da educação básica?

O documento da BNCC para o Ensino Fundamental¹ é composto pela área de linguagem (Português, Artes, Educação Física, Língua Inglesa), área de Matemática, área de Ciências da Natureza, área de Ciências Humanas (Geografia, História) e a área de Ensino Religioso. Na ausência das disciplinas de Sociologia e Filosofia no Ensino Fundamental acreditamos que suas respectivas competências deveriam ter uma atenção maior quanto as habilidades a serem alcançadas. E parece que devem ser absorvidas pelas áreas elencadas no documento.

A área de ciências humanas e aplicadas, como as outras áreas do documento (Matemática ou Português) destina competências específicas englobando todas as disciplinas que compõem apenas uma área. Neste caso as seis competências específicas da área englobam as quatro disciplinas (Filosofia, Sociologia, História e Geografia). As quatro áreas se apresentam nas competências de forma interdisciplinar, destacamos três das seis competências que mais se aproximam do que compreendemos enquanto contextos sociológicos

2. Analisar a formação de territórios e fronteiras em diferentes tempos e espaços, mediante a compreensão dos processos sociais, políticos, econômicos e culturais geradores de conflito e negociação, desigualdade e igualdade, exclusão e inclusão e de situações que envolvam o exercício arbitrário do poder.

3. Contextualizar, analisar e avaliar criticamente as relações das sociedades com a natureza e seus impactos econômicos e socioambientais, com vistas à proposição de soluções que respeitem e promovam a consciência e a ética socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional, nacional e global.

4. Analisar as relações de produção, capital e trabalho em diferentes territórios, contextos e culturas, discutindo o papel dessas relações na construção, consolidação e transformação das sociedades (BRASIL, 2017, p.558)

Além de identificarmos a interdisciplinaridade nas competências específicas da área de Ciências Humanas e aplicadas (História, Geografia, Filosofia e Sociologia), vale justificar que esse modelo já foi usado em outros documentos nacionais norteadores, nas DCNEM. Assim, ao longo do texto da BNCC encontramos o contexto de interdisciplinaridade

Definir o que seria o tempo é um desafio sobre o qual se debruçaram e se debruçam grandes pensadores de diversas áreas do conhecimento. O tempo é matéria de reflexão na Filosofia, na Física, na Matemática, na Biologia, na História, na Sociologia e em outras áreas do saber (BRASIL, 2017, p.551)

¹O documento completo da BNCC com as orientações para os três níveis de educação (Básica, Fundamental e Médio) encontra-se disponível no site http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

Fazer uso da interdisciplinaridade possibilita que o/a aluno/a identifique determinado tema em diversas disciplinas, como bem evidencia o texto da BNCC. Entretanto, ao fazer uso desse modelo, o trabalho com conceitos específicos das diversas áreas pode perder espaço.

Compreendemos a interdisciplinaridade tendo aporte de Japiassu (1976) que a caracteriza como intensas trocas de conteúdos entre especialistas de diferentes áreas que estejam trabalhando em um mesmo projeto. Além da troca, para ocorrer a interdisciplinaridade seria necessário a integração real das disciplinas envolvidas. Tendo em vista a realidade de algumas escolas públicas do território brasileiro que grande parte dos/as professores/as graduados em História lecionam Sociologia, essa integração entre os conceitos dificilmente ocorre.

O que encontramos no documento da BNCC é a replica sobre o tratamento de estudos sociológicos que já encontramos em outros documentos nacionais norteadores, como os PCN's

Ao se tomar os três grandes paradigmas fundantes do campo de conhecimento sociológico – Karl Marx, Max Weber e Emile Durkheim –, discutem-se as questões centrais que foram abordadas, bem como os parâmetros teóricos e metodológicos que permeiam tais modelos de explicação da realidade (BRASIL, 1999, p.36)

Porém, agora na BNCC, os mesmos autores estão aglomerados na “categoria trabalho”, sendo considerada como a categoria central das Ciências Humanas (BRASIL, 2017, p.556).

Ainda é possível falar de trabalho como categoria pensada por diferentes autores: trabalho como valor (Karl Marx); como racionalidade capitalista (Max Weber); ou como elemento de interação do indivíduo na sociedade em suas dimensões tanto corporativa como de integração social (Émile Durkheim) (BRASIL, 2017, p.568).

Usamos o termo aglomerados porque tirando uma singela referência ao sociólogo Florestan Fernandes para justificar que “os seres humanos têm uma necessidade vital da convivência coletiva” (BRASIL, 2017, p.553) em nenhuma outra parte do texto, sociólogos são citados; mesmo quando surge o debate acerca dos processos sociais, relações de classe, o texto é estruturado sem autores para contextualizar os conceitos o que poderiam trazer bases sociológicas que auxiliaria na identificação dos conceitos. Trazemos como exemplo do documento da BNCC o trecho acerca do protagonismo juvenil

É necessário, ainda, que a Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas favoreça o protagonismo juvenil investindo para que os estudantes sejam capazes de mobilizar

diferentes linguagens (textuais, imagéticas, artísticas, gestuais, digitais, tecnológicas, gráficas, cartográficas etc.), valorizar os trabalhos de campo (entrevistas, observações, consultas a acervos históricos etc.), recorrer a diferentes formas de registros e engajar-se em práticas cooperativas, para a formulação e resolução de problemas. (BRASIL, 2017, p.562)

De certo modo, o documento da BNCC que tenta trazer um olhar contemporâneo observando questões “tanto em escala local como global” (BRASIL, 2017, p.568), fracassa na área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, trazendo ao longo do seu texto os sociólogos compreendidos como clássicos das ciências sociais Karl Marx, Emile Durkheim, Max Weber; sendo possível encontrá-los em outros documentos normativos como o PCNEM, Destacamos a relação dos três autores: Karl Marx, Max Weber e Émile Durkheim, presentes nos PCNEM que possibilitaria

... a relação entre indivíduo e sociedade, a partir da influência da ação individual sobre os processos sociais, bem como a importância do processo inverso, e a dinâmica social, pautada em processos que envolvem, ao mesmo tempo, porém em gradações variadas, a manutenção da ordem ou, por outro lado, a mudança social (BRASIL, 1999, p.36)

Identificamos ao longo do texto do documento das OCNEM a articulação de alguns sociólogos não citados no documento da BNCC, juntamente com suas teorias, fazendo articulação das respectivas teorias com a atualidade, entre os/as autores/as encontramos Hannah Arendt, auxiliando na compreensão de que

(...) na medida em que a escola é um espaço de mediação entre o privado – representado sobretudo pela família – e o público – representado pela sociedade contemporâneos entre eles, essa deve também favorecer, por meio do currículo, procedimentos e conhecimentos que façam essa transição” (BRASIL, 2006, p.110)

Ainda no documento das OCNEM encontramos outros autores como Bacon, Adam Smith e David Ricardo (BRASIL, 2006, p.106). Desta forma, o documento das OCNEM publicado no ano de 2006, traz diferentes autores/as, apresentando novos conceitos, aproximando o leitor para a disciplina de Sociologia, algo que não encontramos no documento da BNCC.

Selecionando todas as indicações de sociólogos presentes na BNCC na área de ciências humanas sinalizamos que as menções de autores não ultrapassam meia página, estando apenas no contexto do trabalho. E ao longo das seis competências específicas da área também não encontramos nenhuma menção de autores sociólogos.

Em outros documentos norteadores como o PCNEM era aderido à área de Ciências Sociais que o ensino de Sociologia possibilitaria o desenvolvimento do “cidadão crítico” e auxiliaria no “exercício da cidadania” (BRASIL, 2002, p. 95). Já na BNCC a área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas está “orientada para uma educação ética” (BRASIL, 2017, p.547)

Entendendo-se ética como juízo de apreciação da conduta humana, necessária para o viver em sociedade, e em cujas bases destacam-se as ideias de justiça, solidariedade e livre-arbítrio, essa proposta tem como fundamento a compreensão e o reconhecimento das diferenças, o respeito aos direitos humanos e à interculturalidade, e o combate aos preconceitos (BRASIL, 2017, p. 547)

O documento da BNCC ao não fazer uso direto dos termos cidadão crítico e cidadania, deixa evidente esses conceitos ao compreender a ética como meio para reconhecer as diferenças e combater os preconceitos.

Elaboramos um quadro com as categorias da área de Ciências Humanas e Sociais aplicadas do documento da BNCC, comparando-as com eixos temáticos da mesma área do documento nacional normativo PCN+

Quadro Comparativo das categorias da área de ciências humanas e sociais aplicadas do documento da BNCC e do PCN+

<i>Categorias da BNCC</i>	<i>Eixos temáticos do PCN+</i>
Tempo e espaço	Indivíduo e sociedade
Território e fronteira	Cultura e sociedade
Indivíduo, natureza, sociedade, cultura e ética	Trabalho e sociedade
Política e trabalho	Política e sociedade

FONTE: PCN (1999) e BNCC (2017) Elaborado pela Autora, 2020.

O objetivo do quadro comparativo é demonstrar o quanto o documento da BNCC se aproxima dos outros documentos nacionais normativos. Na categoria da BNCC intitulada como “Indivíduo, natureza, sociedade, cultura e ética” (BRASIL, 2017, 565) fica claro o contexto de interdisciplinaridade assumido pelo documento: a interdisciplinaridade seria o trabalho de várias disciplinas em uma única categoria; trabalhar muitos conceitos ao mesmo tempo pode dificultar o aprofundamento dos mesmos.

Enquanto nos PCN+ encontramos a palavra “sociedade” em todos os eixos temáticos, pressupondo que o conceito de sociedade seria trabalhado em todos os eixos temáticos, possivelmente como está estruturado no PCN+ o conceito seria trabalhado com maior profundidade já que seria articulado com outros temas ao longo de todo ano letivo.

Para a BNCC a sociedade passa a ser considerada como uma categoria secundária, já nos PCN+ todos os eixos temáticos estão articulados com a sociedade, demonstrando que os conceitos sociais estão presentes ao longo da construção da história da sociedade.

No documento da BNCC encontramos um certo retrocesso comparado ao documento das Orientações Curriculares para o Ensino Médio (OCEM); enquanto nas OCEM o ensino de Sociologia estaria alicerçado no estudo de conceitos, temas e teorias sociológicas (BRASIL, 2006). Na BNCC o ensino de Sociologia é citado apenas como parte das disciplinas que compõem a área de ciências humanas e sociais aplicadas, reforçando a perspectiva interdisciplinar proposta ao longo de toda a área.

Em relação aos objetivos do ensino de Sociologia; encontramos nas OCEM princípios próprios da área de Ciências Sociais, um deles estaria nos objetivos de desenvolver no aluno/a o estranhamento e desnaturalização dos acontecimentos sociais, eles seriam capazes de

(...) propiciar discussões voltadas para a questão dos direitos e dos deveres do cidadão, a preservação ambiental, as políticas públicas, a cultura, enfim, um leque de possibilidades voltadas aos objetivos da Sociologia no ensino médio. (BRASIL, 2016, p.128)

Já na BNCC o objetivo do ensino de Sociologia seria desenvolver nos estudantes “a capacidade de estabelecer diálogos – entre indivíduos, grupos sociais e cidadãos de diversas nacionalidades, saberes e culturas distintas” (BRASIL, 2017, p.561).

O diálogo é considerado na BNCC como “elemento essencial para a aceitação da alteridade e a adoção de uma conduta ética em sociedade” (BRASIL, 2017, p.561). Identificamos o distanciamento dos conceitos específicos da área de ciências sociais, o estudante pode desenvolver por meio dos diálogos desenvolvidos em sala de aula o estranhamento e a desnaturalização sinalizada no documento das OCEM, porém não vão ter o conhecimento dos termos sociológicos.

Outros termos sociológicos que sentimos ausência em comparação aos documentos dos PCNEM, as OCEM e os PCN+, sinalizamos os termos: criticidade e exercício da cidadania. Logo, o documento da BNCC traz o princípio da ética sem nenhum embasamento sociológico, sinalizando

A ética pressupõe a compreensão da importância dos direitos humanos e de se aderir a eles de forma ativa no cotidiano, a identificação do bem comum e o estímulo ao respeito e ao acolhimento às diferenças entre pessoas e povos, tendo em vista a promoção do convívio social e o respeito universal às pessoas, ao bem público e à coletividade. (BRASIL, 2017, p. 567)

Identificamos os contextos de criticidade e de cidadania presentes no que a BNCC concebe como ética. Outra questão que demarca um certo retrocesso do documento da BNCC frente a outros documentos norteadores é a liberdade que as OCEM possibilitam aos professores/as nas maneiras de trabalhar com os temas sociológicos e a preocupação em consolidar a disciplina nos currículos. Assim a proposta das OCEM seria

... evitar os efeitos negativos que poderiam advir da apresentação de um programa ou lista de conteúdos para a disciplina, quer pelo caráter oficial que pudesse assumir e então ser entendido como obrigatório, aceito ou rejeitado por ser oficial, quer pela supressão da liberdade e pelo exercício da criatividade que os professores devem manter e que seriam importantes para a consolidação da disciplina, tendo em vista a variedade de experiências de ensino que pode produzir.

Na BNCC não encontramos destaque para a disciplina de Sociologia, bem como espaço para os conceitos próprios da área de Ciências Sociais. À medida que voltamos nosso olhar para o modo que o documento trata a Sociologia, notamos que a BNCC expressa as ideias que o documento foi construído, buscando a formação voltada ao ingresso do jovem no mercado de trabalho e pouca formação sociológica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao unificar o currículo, a Base Nacional Comum Curricular efetivamente diminui a responsabilidade do Governo, coloca os estudantes e todo o corpo que compõe a escola em um mesmo patamar e negligencia que vivemos realidades distintas, com características econômicas, culturais e sociais diferentes. Ao diminuir sua responsabilidade, o Governo expõem seu caráter de estado mínimo, articulando com o neoliberalismo currículos voltados para formação do educando para o mercado de trabalho, diminuindo as interações dos mesmos com outras disciplinas como Sociologia, Filosofia e Artes que permitem a reflexão desse sujeito à respeito do meio que está inserido.

De certo modo, o documento da BNCC que tenta trazer um olhar contemporâneo observando questões tanto em escala local como de escala global, fracassa na área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, trazendo ao longo do seu texto os sociólogos compreendidos

como clássicos das ciências sociais Karl Marx, Emile Durkheim, Marx Weber; sendo possível encontrá-los em outros documentos normativos como o PCNEM, Destacamos a relação dos três autores: Karl Marx, Max Weber e Émile Durkheim, presentes nos PCNEM que possibilitaria compreender a relação entre indivíduo e sociedade, partindo da influência da ação individual sobre os processos sociais, a dinâmica social e os processos inversos de sociabilidade.

Podemos considerar um erro afirmar que o documento da BNCC é a salvação para a educação nacional, diante do paradigma da necessidade de garantia de qualidade, porque ao fazer isso a tendência é aderir ao documento um selo ou um tipo de carimbo oficial da verdade. Um selo que não considera que os educandos partem de princípios diferentes, vivendo sob condições financeiras, culturais e sociais muito diferentes. Por partirem de pontos diferentes os/as alunos/as devem ser tratados de maneira que alcance, respeite e amplie o seu capital cultural e o que vemos com a BNCC é uma possível perpetuação dos capitais econômicos e culturais.

Acreditamos que as diferenças devem ser tratadas com respeito, existindo um diálogo entre a realidade dos/as alunos/as com um o currículo que articule os conteúdos ou temas com as realidades e dificuldades sociais, econômicas e culturais. Logo, pela BNCC já estar sendo vivenciada em todo território brasileiro, cabe aos docentes desenvolverem estratégias para aproximar e articular as culturas locais, os conhecimentos e saberes locais com as habilidades e competências previstas no documento da Base Nacional Comum Curricular.

REFERÊNCIAS

ADRIÃO, Theresa; PERONI, Vera. A formação das novas gerações como campo para os negócios? IN: AGUIAR, Márcia Angela da S; DOURADO, Luiz Fernandes. **A BNCC na contramão do PNE 2014-2014: a avaliação e perspectivas.** Organização: Márcia Angela da S. Aguiar e Luiz Fernandes Dourado [Livro Eletrônico] - Recife: ANPAE, 2018

AGUIAR, Márcia Angela da S; DOURADO, Luiz Fernandes. **A BNCC na contramão do PNE 2014-2014: a avaliação e perspectivas.** Organização: Márcia Angela da S. Aguiar e Luiz Fernandes Dourado [Livro Eletrônico] - Recife: ANPAE, 2018.

AGUIAR, Marcia Angela da S. Relato Da Resistência À Instituição Da BNCC Pelo Conselho Nacional De Educação Mediante Pedido De Vista E Declarações De Votos. IN:AGUIAR,

Márcia Angela da S; DOURADO, Luiz Fernandes. **A BNCC na contramão do PNE 2014-2014: a avaliação e perspectivas.** Organização: Márcia Angela da S. Aguiar e Luiz Fernandes Dourado [Livro Eletrônico] - Recife: ANPAE, p.08-22, 2018.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017

BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível IN http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acessado em 10 de Dezembro de 2019.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.** Ministério da Educação e Cultura. Conselho Nacional de Educação: Brasília, 1998.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei n. 9.394 20 de dezembro de 1996. Disponível In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm, acessado em 10 de fevereiro de 2020.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: área Ciências Humanas e suas Tecnologias.** Ministério da Educação e Cultura. Conselho Nacional de Educação: Brasília, 1999.

BRASIL. **PCN+ Ensino Médio: Orientações Educacionais complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias.** Ministério da Educação/Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Brasília, 2002, 141p.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação - PNE.** Lei n. 13.005/2014 Disponível In <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acessado em 10 de Dezembro de 2019.

BRASIL. **Orientações curriculares para o ensino médio.** Ciências humanas e suas tecnologias. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2006.

CORRÊA, Adriana, MORGADO, José Carlos. **A construção da Base Nacional Comum Curricular no Brasil: tensões e desafios.** Anais do IV Colóquio Luso-Brasileiro de Educação (COLBEDUCA), v.03, 2018. Disponível IN <http://www.revistas.udesc.br/index.php/colbeduca/article/view/12979/8307>. Acessado em 20 de março de 2019

DOURADO, Luiz Fernandes; OLIVEIRA, João Ferreira. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC) E Os Impactos Nas Políticas De Regulação E Avaliação Da Educação Superior.** IN: AGUIAR, Márcia Angela da S; DOURADO, Luiz Fernandes. A BNCC na contramão do PNE 2014-2014: a avaliação e perspectivas. Organização: Márcia Angela da S. Aguiar e Luiz Fernandes Dourado [Livro Eletrônico] - Recife: ANPAE, 2018.

JAPIASSU, Hilton. **A interdisciplinaridade e a patologia do saber.** Rio de Janeiro: Imago, 1976.

LOPES, Alice Ribeiro Casimiro. **Apostando na produção contextual do currículo.** IN: AGUIAR, Márcia Angela da S; DOURADO, Luiz Fernandes. A BNCC na contramão do PNE 2014-2014: a avaliação e perspectivas. Organização: Márcia Angela da S. Aguiar e Luiz Fernandes Dourado [Livro Eletrônico] - Recife: ANPAE, 2018

OLIVEIRA, Amurabi. **O Currículo de Sociologia na Escola: um campo em construção (e disputa).** Espaço do Currículo, v.6, n.2, Maio a Agosto de 2013, p.355-366. Disponível In <https://periodicos.ufpb.br/index.php/rec/article/view/15308/9756> Acessado em 18 de agosto de 2018.

PERONI, V. **Implicações da relação público-privada para a democratização da educação no Brasil.** In: PERONI, Vera (Org.). Diálogos sobre as redefinições no papel do Estado e nas fronteiras entre o público e o privado na educação. São Leopoldo: Oikos, 2015. p. 1534. Disponível IN: <https://plone.ufrgs.br/gprppe>, 2015

SÜSSEKIND, Maria Luiza. **As (im)possibilidades de uma Base Comum Nacional.** Revista e-Curriculum, São Paulo, v.12, n.03, p-1512-1529 out/dez, 2014. ISSN: 1809-3876. Programa de Pós-graduação Educação: Currículo – PUC/SP <http://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum>. Acessado em 04 de junho de 2020